



## ANEXO 02 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

### A. Critérios de Eliminação

Serão consideradas eliminadas as propostas das OSC que:

- Deixar de apresentar a Proposta de Trabalho completa, com todos os itens descritos preenchidos conforme a indicação do ANEXO 03. MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO – PARTE III, deste Edital;
- Não cumprir o que está estabelecido na Parte I – DISPOSIÇÕES GERAIS, especialmente itens 6 (tipos de OSC que podem participar), 7 (impedimentos para a celebração de Termo de Colaboração), deste Edital;
- Entregar a Proposta em local estranho ao definido na Parte II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO;
- Não apresentar no mínimo de 50% do quadro diretivo da OSC mulheres.
- Entrega e ou postagem da documentação fora do prazo estipulado;

### B. Critérios de Pontuação para Classificação em ordem decrescente

Os critérios que serão observados para a classificação em ordem decrescente das OSC inscritas e não eliminadas, é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de **100 (cem) pontos**:

CRITÉRIO	FORMA DE APRECIÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Tempo de constituição da OSC (data base da publicação do Edital)	Acima de 15 anos: 5 pontos Entre 10 e 15 anos: 4 pontos Entre 5 e 10 anos: 3 pontos Entre 3 e 5 anos: 2 pontos Entre 2 e 3 anos: 1 ponto	5	Cartão do CNPJ
2. Capacidade Técnica e Experiência da OSC: parcerias comprovadamente estabelecidas, entre ente público e/ou privado que irão somar esforços para a realização do projeto.	1 ponto por parceria comprovada, até o máximo de 10 pontos. 1 ponto por parceria comprovada, que tenha relação com a proposta do projeto, natureza semelhante, ou ações de gênero e autonomia socioeconômica, ou enfrentamento a violência contra as mulheres, até o máximo de 05 pontos.	15	Cópia do convênio/ contrato; ou extrato da publicação no Diário Oficial do Estado; ou Atestado de Realização ou Parceria.
3. Características da OSC, quanto ao gênero do quadro diretivo	apresenta 100 % de mulheres no quadro diretivo: 10 pontos apresenta acima de 50% de mulheres no quadro diretivo e representante legal mulher: 8 pontos apresenta acima de 50% de mulheres no quadro diretivo - 03 pontos apresenta mínimo de 50% de mulheres no quadro diretivo: 0 pontos	10	Ata da última eleição e posse e relação da diretoria na Proposta de Trabalho



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM**

4. Participação de mulheres chefas de família monoparentais (18 a 49 anos) entre as dirigentes da OSC	acima de 80% das dirigentes: 06 pontos acima de 30% até 80%: 3 pontos até 30%: 01 ponto	6	Relação de Dirigentes na Proposta de Trabalho e Ata de Eleição
5. Qualificação da Equipe Técnica do projeto.	apresenta qualificação e experiência da equipe para execução do objeto - 06 pontos apresenta parcialmente qualificação e experiência da equipe para execução do objeto - 03 pontos não apresenta qualificação e experiência da equipe para execução do objeto - 0 ponto	6	Relação da equipe técnica quanto a qualificação e experiência de cada
6. Participação de mulheres chefas de família monoparentais (18 a 49 anos) entre a equipe técnica do Projeto	acima de 80% da equipe: 06 pontos acima de 30% até 80%: 3 pontos até 30%: 01 ponto	6	Relação de profissionais nesta característica na Proposta de Trabalho
7. Preenchimento da Proposta de Trabalho em aderência com o Termo de Referência	Totalmente aderente: 12 pontos Razoavelmente aderente: 08 ponto Pouco aderente e exigirá ajustes, caso seja vencedora = 4 pontos Pouco aderente e exigirá muitos ajustes: 0 pontos	12	Avaliação do Plano de Trabalho preenchido, comparando-o a Proposta de Trabalho.
8. Adequação da Proposta apresentada ao Programa, Compromisso, Meta e a Iniciativa do Plano Plurianual 2020-2023	Bem adequada = 10 pontos Razoavelmente adequada = 06 pontos Pouco adequada e exigirá ajustes, caso seja vencedora = 03 pontos Inadequada e exigirá reformulação caso seja vencedora = 0	10	Avaliação da Proposta de Trabalho apresentada analisada pela Comissão de Seleção
9. Qualidade da Proposta e aderência do nexo entre a realidade do objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto e metas a serem atingidas.	Bem adequada às exigências do Edital = 20 pontos Razoavelmente adequada = 10 pontos Pouco adequada e exigirá ajustes, caso seja vencedora = 05 pontos Inadequada e exigirá reformulação caso seja vencedora = 0	20	Proposta Técnica apresentada analisada pela Comissão de Seleção
10. Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s)	Bem adequada = 10 pontos Razoavelmente adequada = 06 pontos Pouco adequada e exigirá ajustes, caso seja vencedora = 03 pontos Inadequada e exigirá reformulação caso seja vencedora = 0	10	Avaliação da Proposta de Trabalho apresentada analisada pela Comissão de Seleção
Pontuação máxima	////////////////////////////////////	<b>100</b>	//////////////////////////////////// ///

**C. Critério de desclassificação das propostas de trabalho**

Os seguintes critérios de desclassificação das Propostas serão levados a efeito na avaliação da Comissão de Seleção:

- a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;



- b) obtiver pontuação igual a zero nos critérios 1. e 7.
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do plano de trabalho, inclusive à luz do orçamento disponível.
- e) não preenchimento de todos os itens da Proposta de Trabalho e do Plano de Trabalho;

**D. Disposições finais da avaliação das propostas**

- a) As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida. A pontuação dos critérios de julgamento de números 7., 8., 9. e 10., considerados com algum grau de subjetividade, serão obtidas por meio de média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção.
- b) Será obrigatoriamente justificada a seleção de plano de trabalho que não for o mais adequado ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).
- c) A Comissão de seleção poderá requerer informações adicionais inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário.
- d) As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida.
- e) No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios de julgamento 7.. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento 3., 8. e 5.. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.